

LEI Nº 2197-01/2025
PROJETO DE LEI Nº 053-01/2025

Autoriza o município a receber em doação por escritura pública parte de imóvel de Leticia Fernanda Henz e Lucia Maria Henz.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 71/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso III do art. 5 da Lei Orgânica, a receber em doação, por escritura pública, um terreno urbano com superfície de 450,35m² (quatrocentos e cinquenta metros e trinta e cinco decímetros quadrados), de propriedade de Leticia Fernanda Henz e Lucia Maria Henz, localizado no bairro Cascata, integrante da área maior matriculada sob nº 3.777 no Cartório de Registro de Imóveis de Cruzeiro do Sul.

Parágrafo único. As delimitações da área a ser doada constam em planta com "projeto de fracionamento" e em memorial descritivo, sendo que o terreno se refere à área institucional e área de recreação do loteamento, identificado por "Lote 337".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças